



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 001451/20 de 1 de Dezembro de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001445/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

2 - PODER EXECUTIVO

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(574) 10.301.7.2072 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0155 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.950,00
(575) 10.301.7.2072 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0155 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00

**Total Suplementado: 27.950,00**

**Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.**

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

27.950,00

**Total Superávit Financeiro: 27.950,00**

**Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 01 / 12 / 2020  
GJR